

DECRETO Nº 8285, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

ALTERA O DECRETO Nº 7.817, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 7.817, de 19 de março de 2012, que "DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE OBRAS EXISTENTES OU EM CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º...

a) Que tenham sido concluídas até 31 de dezembro de 2012." (NR)

Art. 2º Fica alterado o §4º do artigo 13 do Decreto nº 7.817, de 19 de março de 2012, que "DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE OBRAS EXISTENTES OU EM CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 ...

§ 4º Poderão ser exigidas vagas de estacionamento conforme legislação vigente. Na impossibilidade de atender o número de vagas, por condição física do local, será aplicada a ATAR (Área de Terreno Adicional Referencial), prevista no art. 288, § 2º, da Lei Complementar nº 103, de 26 de outubro de 2006, que representa uma área de terreno adicional referencial necessária para sanar a irregularidade, com desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor total, de acordo com o art.81 da Lei Complementar nº 109, de 02 de abril de 2007, independente do zoneamento, para cada vaga não atendida, de acordo com as dimensões mínimas da vaga de estacionamento especificadas no Código de Edificações," (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e treze.

GUILHERME RECH PASIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini

Procurador-Geral do Município